



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.491/2026

de 24 de junho de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 481.104,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		481.104,00
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
725	15.451.0010.1005.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços	481.104,00
	Obras e Instalações de Programas de Infraestrutura	F.R.: 005 81
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	100 100	Conv. 990987/25 Recape Ruas Nova Capela

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso **481.104,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO